



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1452 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.120225/2017-40,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 20/11/2017, a licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 16/11/2017 a 20/11/2017 (5 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 1.300, de 23/10/2017, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB**, matrícula 327, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

CCSAD/CSAB/PGJ 27/NOV/2017 17:03 3124929